



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0031432/2022-32

TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COMPROMISSO 66017986/2023, 42725565/2022 (BETIM), 42661692/2022 (JUATUBA), 42696781/2022 (MARAVILHAS), 43168996/2022 (MÁRIO CAMPOS), 42694787/2022(PAINEIRAS), 42674682/2022 (PARÁ DE MINAS), 42714579/2022 (SÃO JOAQUIM DE BICAS), 42716538/2022 (SÃO JOSÉ DA VARGINHA), QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DE BETIM, JUATUBA, MARAVILHAS, MÁRIO CAMPOS, PAINEIRAS, PARÁ DE MINAS, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE SAÚDE, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO “FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE”, VINCULADO AO ANEXO I.3 DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL RELATIVA AO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B-I, B-IV E B-IVA/ CÓRREGO DO FEIJÃO, NO PROCESSO DE MEDIÇÃO SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2º GRAU.

COMPROMITENTES: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e Secretaria de Estado de Saúde - SES, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

COMPROMISSÁRIOS:

O município de Betim, sediado na Rua Pará de Minas, 640, B. Brasília, Minas Gerais, CEP 32600412, CNPJ nº 18.715.391/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vittorio Mediolli;

O município de Juatuba, sediado na Praça dos Três Poderes, s/n, centro, Juatuba-MG, CEP 35675000, CNPJ nº 64487614/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Adônis Pereira;

O município de Maravilhas, sediado na Avenida Brasil, 33 - Centro, Maravilhas/MG, CEP 35666000, CNPJ nº 18313841/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diovane Policarpo de Castro;

O município de Mário Campos, sediado na Rua Otacílio Paulino, 252 - Vila Sao Tarcisio, Mário Campos - MG, 32470-000, CNPJ nº 01612508/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anderson Ferreira Alves;

O município de Paineiras, sediado na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Paineiras, Minas Gerais, CEP 35622000, CNPJ nº 18296673/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto;

O município de Pará de Minas, sediado na Praça Afonso Pena 30, Centro, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP 34660013, CNPJ nº 18313817/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz;

O município de São Joaquim de Bicas, sediado na Av José Gabriel de Resende, 340 Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, CEP 32920000, CNPJ nº 01612516/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Augusto Resende Maia;

O município de São José da Varginha, sediado na Praça São José, 10, Centro, São José da Varginha, Minas Gerais, CEP 35694-000, CNPJ nº 18313882/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vandeir Paulino da Silva.

Os Signatários, por força do presente instrumento, celebram o Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Acrescenta-se o item abaixo na CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Compromisso original:

3.4. O COMPROMISSÁRIO se compromete a assegurar a transparência e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto, disponibilizando-as no site institucional da prefeitura com atualizações trimestrais. Nessas atualizações, deverão ser fornecidas, no mínimo, informações sobre o status atual da iniciativa, ações já realizadas, próximos passos planejados, execução financeira acumulada do projeto e o saldo restante a ser executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo:

Luís Otávio Milagres de Assis

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão
Representante do Estado de Minas Gerais

Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República
Representante do Ministério Público Federal

Leonardo Castro Maia

Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Antônio Lopes de Carvalho Filho

Defensor Público
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Fábio Baccheretti

Secretário de Estado de Saúde
Representante de Governo do Estado de Minas Gerais

Vittorio Medioli
Prefeito municipal de Betim
Representante do COMPROMISSÁRIO

Antônio Adônis Pereira
Prefeito municipal de Juatuba
Representante do COMPROMISSÁRIO

Diovane Policarpo de Castro
Prefeito municipal de Maravilhas
Representante do COMPROMISSÁRIO

Anderson Ferreira Alves
Prefeito municipal de Mário Campos
Representante do COMPROMISSÁRIO

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito municipal de Paineiras
Representante do COMPROMISSÁRIO

Elias Diniz
Prefeito municipal de Pará de Minas
Representante do COMPROMISSÁRIO

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito municipal de São Joaquim de Bicas
Representante do COMPROMISSÁRIO

Vandeir Paulino da Silva
Prefeito municipal de São José da Varginha
Representante do COMPROMISSÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 10/05/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Resende Maia, Prefeito Municipal**, em 10/05/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Adônis Pereira, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diovane Policarpo de Castro, Prefeito Municipal**, em 10/05/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado**, em 10/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Medioli, Prefeito Municipal**, em 10/05/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Usuário Externo**, em 12/05/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ferreira Alves, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Paulino da Silva, Prefeito Municipal**, em 14/05/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DINIZ, Prefeito Municipal**, em 16/05/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal**, em 21/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87895959** e o código CRC **77ABE490**.